



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024.

No quinto dia de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, os seguintes componentes do Comitê de Integridade (CI) da Universidade Federal de Sergipe (UFS): Fred Amado Martins Alves, responsável pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e representante da Comissão de Ética da UFS, o qual presidiu a reunião; Mércia Maria Silva Pretextato, responsável pela Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais (DIAPC); Marcos Vinícius Nascimento Gonzalez Castaneda, coordenador do Comitê de Gestão de Riscos e Controles (CGRC); Thaís Ettinger Oliveira, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; Patrícia Tavares de Araújo, representante da Auditoria Interna; participaram também da reunião representantes do Comitê de Gestão de Riscos e Controles (CGRC) e do Gabinete do Reitor (GR). Em pauta, os seguintes itens: **1. Decreto 12.002/2024 que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos; 2. O que ocorrer.** Deu-se início à reunião. **1. Decreto 12.002/2024 que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos.** O presidente apresentou um panorama do decreto e suas principais alterações. Explanou sobre a necessidade de a UFS adequar-se às novas determinações deste ato normativo federal. Todos os demais membros do Comitê presentes à reunião ratificaram tal necessidade. Outra preocupação demonstrada foi com a necessidade de se melhorar a publicização dos atos normativos da UFS. A matéria também recebeu opiniões convergentes dos representantes do CGRC e do GR. Após discussão, foi decidido que seria necessário implantar no SEI modelos de resoluções e portarias que estejam de acordo com o Decreto nº 12.002/2024. A Professora Thaís Ettinger informou que iria disponibilizar pela PROGEP um curso de capacitação nas normas do referido decreto. Houve manifestação dos membros do CGRC e do Gabinete do Reitor, que igualmente se posicionaram a favor de se aprimorar o fluxo de emissões de atos normativos na Universidade. **O que ocorrer.** Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo presidente, após aprovada em reunião.

Aprovada em : 26.08.2024

Fred Amado Martins Alves
Responsável pela UGI



Documento assinado eletronicamente por **FRED AMADO MARTINS ALVES, Auxiliar em Administração**, em 27/08/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0639533** e o código CRC **7EBB8114**.

Referência: Processo nº 23113.027013/2024-30

SEI nº 0639533